

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2019.

“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DO PLAYGROUND DO CMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os da planilha orçamentária e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 007320/2019, para contratação de empresa para cobertura do Playground do CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, com estrutura metálica e tela de sombreamento armado com conforme esta na planilha orçamentária e nos moldes do termo de referência.

Art. 2º. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: RAQUEL ALVES DOS SANTOS - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº. 33.860.775/0001-96, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos
25 dias do mês Junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal